



Fe. 004
8

Ofício n.º 076/2022-GP

Victor Graeff/RS., 04 de Março de 2022.

Exmo. Senhor,
MÁRCIO PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Victor Graeff/RS

Assunto: Anexar e substituir no Projeto de Lei n.º 023/2022 as alterações conforme anexo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, vimos através de vossa presença enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal solicitando que esta Casa de Leis, junte ao Projeto de Lei n.º 023/2022 as alterações conforme seguem em anexo.

Projeto de Lei n.º 023/2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Núcleo Victoreense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 20º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar n.º.101/2000.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando votos de elevada estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo n.º 076/2022

04 MAR. 2022

JP h 01 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.003

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 04 MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Núcleo Victoreense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 20º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº.101/2000.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Núcleo Victoreense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 20º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº.101/2000, mediante a celebração do instrumento competente, previsto em lei.

Art. 2º. O 20º Festival Nacional da Cuca com Linguíça ocorrerá entre os dias 07 e 11 de março de 2022, na praça Tancredo Neves, localizada no centro do Município.

Art. 3º. Findo o evento, a Associação Núcleo Victoreense de Incentivo à Cultura deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 55, da Lei Orgânica Municipal e 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 04 dias de março de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 023/2022.

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores(a) Vereadores(a),**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para destinar o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 20º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº.101/2000.

É notório que Victor Graeff já se destacava em todo o Estado e pelo País pela beleza das topiarias da Praça Municipal Tancredo de Almeida Neves, considerada a Mais Bela Praça do Estado, quando em 2001 uma ideia inovadora e de início sem pretensões começou a dar forma à um dos maiores festivais de gastronomia do estado, o Festival Nacional da Cuca com Linguíça.

O evento chegou em 2020 a sua 19ª edição, sempre contando com shows gratuitos durante todas as tardes e noites, além é claro de muita gastronomia típica, com a comercialização do prato que dá nome ao festival, a cuca com linguíça.

As últimas edições do evento mostram ótimos resultados, estima-se que em torno de 80 mil pessoas participaram do último festival e se divertiram ao som de mais de 20 bandas, divididas em 40h de shows.

Para dar suporte aos visitantes o festival dispõe de mais de três mil metros quadrados de estrutura montados na Av. Cochinho, Mais Bela Praça e na Rua Vinte e Três de Outubro.

Para comercializar o prato típico são montados estandes que são disponibilizados entre as pessoas jurídicas do Município que tenham como atividade principal o ramo gastronômico, de maneira que estes possam movimentar suas rendas e melhorar a qualidade de vida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe. 004

O Festival, já consolidado, tradicional no município, a partir deste ano faz parte do calendário oficial de eventos do Estado do Rio Grande do Sul. Além da visibilidade que o município tem com a realização da festa, um valor considerável circula e incrementa a economia local, principalmente as atividades voltadas ao ramo gastronômico, setor afetado significativamente pela Pandemia ocasionada pelo COVID-19

Este ano a organização ficou com a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA, entidade sem fins lucrativos, tendo em vista que a ACIVG-entidade que realizou os festivais anteriores- não manifestou interesse.

Nos anos anteriores o Executivo repassava a entidade organizadora o equivalente a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a realização do festival. Para a 20ª edição do festival a Administração pretende através deste Projeto realizar o repasse de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) valor considerando razoável dentro das condições orçamentária do Município.

Resta evidenciado o interesse público a legalidade para a celebração do instrumento.

Ademais, vale dizer que a Associação deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o termino do festival.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 04 dias de março de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Fe 008
21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.674.279/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NUCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO A CULTURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO NUCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO A CULTURA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV COCHINHO	NÚMERO 413	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICTOR GRAEFF	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MES.CHICO@ZIPMAIL.COM.BR	TELEFONE (54) 9175-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2021** às **10:33:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**